



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 323 /2011 – GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17150/2009 – 17018, **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do usuário o prazo para instalação de uma captação para irrigação, concedido no Parágrafo Unico, Artigo 1º, da Portaria nº 454/2010-GAB, de 02 de junho de 2010, e prorrogar até 02 de junho de 2012 o prazo concedido no Artigo 4º, inciso IV da referida portaria, que outorgou a **ADENIR5 BENEDITO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, por 06 (seis) anos o uso das águas do **Córrego Palmital**, no ponto de coordenadas **16º20'40,6"S e 48º31'1,8"W** no trecho localizado na \_\_\_\_\_, município de **Silvânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **1200 (mil e duzentas) horas por ano, em maio a setembro**, de até **30 l/s (trinta litros por segundo)**, para irrigação tipo pivô central, com área de 30 ha.

**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos